

Exmº Senhor Presidente da
Câmara Municipal da Trofa

Rua das Indústrias, 393

4785 – 624 TROFA

Sua referência

Nossa referência
820434

Data
2019-04-09

ASSUNTO: Parecer do IHRU relativo à alteração/aditamento ao programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) para a área de reabilitação urbana (ARU) do Núcleo Central da Cidade da Trofa

Em resposta ao pedido de parecer rececionado na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 818765 em 2019/03/22, relativo à alteração/aditamento ao PERU mencionado em epígrafe, que enquadra a operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática a desenvolver na ARU do Núcleo Central da Cidade da Trofa, de que também nos foi remetida a proposta de alteração à atual delimitação, anexa-se o parecer deste Instituto, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU).

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a inteira disponibilidade deste Instituto para prestar os esclarecimentos que eventualmente considerem necessários no âmbito da reabilitação urbana.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo



Isabel Dias

Cm.ords.
Luis Maria
2019.04.09

Luis Maria Gonçalves
Vogal do Conselho Directivo

PARECER

ALTERAÇÃO/ADITAMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO CENTRAL DA CIDADE DA TROFA

1. A Câmara Municipal da Trofa, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), remeteu ao IHRU uma proposta de alteração/aditamento ao programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) anteriormente aprovado, e ainda a proposta de alteração à delimitação da respetiva área de reabilitação urbana (ARU), conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo todos os elementos que fundamentam estas propostas dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 818765 em 2019/03/22.
2. O documento agora apresentado, que constitui um aditamento ao PERU existente, necessário para a execução da operação de reabilitação urbana (ORU) nas áreas que foram aditadas à anterior ARU, assim como a proposta de alterações à mesma, mereceram a aprovação do executivo camarário em reunião realizada em 2019/03/14, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RJRU, com a duração de 20 dias.
3. Trata-se de uma ORU sistemática, a executar pela entidade gestora, que continua a ser assumida pela Câmara Municipal da Trofa, e o âmbito temporal mantém-se inalterado, por um período de dez anos.
4. Este documento, em conjunto com o PERU existente, constitui o instrumento de programação para a execução de uma ORU sistemática a desenvolver na ARU do Núcleo Central da Cidade da Trofa, com a atual delimitação, através de uma "intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público."
5. A alteração da delimitação resulta da constatação de que, em várias circunstâncias, o desenho de estratégias abrangentes para a revitalização de diversas atividades que estavam previstas para a respetiva ORU obrigou a focar a atenção para as zonas adjacentes que, por lapso, não foram incluídas quando da 1ª delimitação, e que permitirão incluir neste programa três novas intervenções, a inscrever no Plano de Investimento Municipal do PERU, e que possuem forte